



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 148/2010 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.001546/2010-89

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato e prorrogar a vigência contratual de 14/09/2014 até 15/09/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de R\$ 75.556,12 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ 358.719,05 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0281, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2010NE903278.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 12 de setembro de 2014.

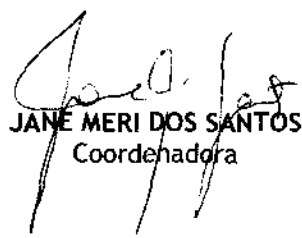
  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

### TESTEMUNHAS:

NOME: Thaymara Vieira dos Santos  
CPF: 349

NOME: Vanessa Laita de Oliveira  
CPF: 099810887-14

  
JANÉ MERI DOS SANTOS  
Coordenadora

  
IBANÊS DE LOURDES PEREIRA  
Fiscal  
CPF/MF: 621.781.137-53



QUANTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DE  
PARTÍCULAS SEDIMENTÁVEIS

1	SAMARCO MINERAÇÃO S/A (CNPJ/MF 16.628.281/0001-61)	325.474,64	283.162,93	325.474,64
2	Rendimento	0,00	33.244,41	33.244,41

DESPESAS

<b>2</b>	<b>PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
2.1	Atividades de Pesquisa (1 bolsa x 24 meses)	71.760,00	71.760,00	71.760,00
2.2	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador x 24 meses)	93.840,00	93.840,00	93.840,00
2.3	Estagiários (1 estagiário x 420,00 x 24 meses)	10.080,00	6.328,00	6.328,00

<b>3</b>	<b>PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)</b>			
3.1	Pessoal Celetista (19 meses x R\$ 1.219,63)	23.173,03	23.323,39	23.473,75
3.2	Encargos Sociais (36,60% sobre item 3.1)	8.481,33	7.990,93	7.990,93
3.3	Fundo de Rescisão (38,40% sobre item 3.1)	8.898,44	8.898,44	8.898,44
3.4	Vale Transporte (21 dias úteis x 2,15 x 2 (retorno) x 24 meses)	2.167,20	1.902,70	1.902,70
3.5	Vale Refeição (220,00 por pessoa/mês)	5.280,00	4.413,84	4.413,84

<b>4</b>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
4.1	Material de Consumo	5.538,47	2.000,55	7.818,56
4.2	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00	3.658,10	72.449,99
4.3	Seguro Estágio (IEL - 25,00/mês/estagiário)	600,00	91,70	91,70
4.4	Custo Operacional da Fundação	13.018,99	13.018,99	13.018,99
4.5	Ressarcimento UFES (3%)	9.764,25	0,00	10.761,57
4.6	ISS-QN 2% sobre custo da fundação de apoio	0,00	0,00	0,00
4.7	Despesas Bancárias	325,47	98,67	98,67

5.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	32.547,46	0,00	35.871,91
5.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)*	0,00	0,00	0,00

6.1	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	175.680,00	171.928,00	171.928,00
6.2	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	48.000,00	46.529,30	46.679,66
6.2	PESSOA JURÍDICA	69.247,18	18.868,01	104.239,48
6.4	OUTRAS DESPESAS	32.547,46	0,00	35.871,91

\*A reserva técnica de contingência não foi incluída por se tratar de uma única fonte de financiamento, com repasse previsto em convênio

Percentual da UFES 3% e 10% foi retido e a receita repassada para FEST foi de R\$ 283.162,93

